



Janela de **OPORTUNIDADE** IPAM-SAÚDE

Verifique
aqui as
REGRAS



IPAM-SAÚDE

Janela de OPORTUNIDADE IPAM-SAÚDE



O que é?

A janela de oportunidades permite aos servidores municipais o ingresso no IPAM-Saúde mediante contribuição por alíquota, correspondente a 6,0% para os planos individuais e 7,7% para os planos familiares.

A oportunidade abrange tanto os servidores que atualmente contribuem por faixa etária quanto aqueles que ingressaram no serviço público municipal há mais de 360 dias.

O que o IPAM-Saúde oferece?

- Assistência médica;
- Assistência odontológica;
- Assistência preventiva e multidisciplinar na área da saúde;
- Assistência farmacêutica.

* Respeitados os prazos de carência conforme tipo de assistência.

Quem pode requerer?

São elegíveis para requerer:

- Servidores municipais de cargo efetivo (aprovados em concurso público);
- Agentes de Combate às Endemias ou Agentes Comunitários de Saúde (ACE/ACS);
- Inativos.

* Ex-associados que já requereram por 2 (duas) vezes o cancelamento do IPAM-Saúde não são elegíveis para reingresso, independente da modalidade, conforme Art. 35, § 8º, LCM 298/2007.

Janela de OPORTUNIDADE IPAM-SAÚDE



Qual o período para PROTOCOLAR O REQUERIMENTO?

O prazo para protocolo junto ao IPAM-Saúde será de 02 de setembro a 30 de novembro de 2026, sem possibilidade de prorrogação.

Como protocolar?

Online, pelo site do IPAM (www.ipamcaxias.rs.gov.br), no item MENU > Solicitações Online

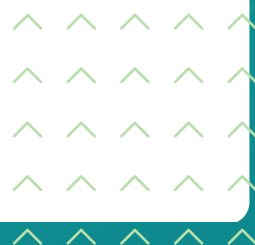
OU

Presencial na sede do IPAM, na Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, no Setor de Atendimento e Cadastro, das 9h às 16h30min.

Documentação necessária para troca de modalidade (de Faixa Etária para Alíquota) - Titular

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço (emitido nos últimos 3 meses)

* Opção exclusiva para beneficiário titular que contribui na modalidade por faixa etária e deseja contribuir através de alíquota, seja plano Individual ou Familiar.



Janela de OPORTUNIDADE IPAM-SAÚDE



Documentação necessária para **NOVA ADESÃO - Titular**

- a) Portaria de Nomeação OU Atestado Funcional (Administração Direta, Legislativo e IPAM), Termo de Posse (SAMA); Cópia do Registro na CTPS (ACE/ACS); Portaria de Aposentadoria (Inativos);
- b) Cópia do contracheque;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento atualizada (Importante: documentos atualizados, isto é, emitidos nos últimos 12 meses);
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) PIS/PASEP;
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço (emitido nos últimos 3 meses).

Documentação necessária para **NOVA ADESÃO OU para alteração de modalidade - Dependente**

- 1) Certidão de nascimento ou de casamento atualizada (Importante: documentos atualizados, isto é, emitidos nos últimos 12 meses. No caso de filhos, o documento deve ser atualizado apenas para os maiores de 16 anos.)
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) CPF.

* Deverá ser protocolado 01 (um) formulário para cada dependente.



Janela de OPORTUNIDADE IPAM-SAÚDE



Solicitação para NOVA adesão - Dependente

(Menor sob guarda, tutela, inválido, incapaz e/ou companheiro)

O protocolo, nesse caso, será presencial e a documentação a ser apresentada deverá ser verificada junto ao Setor de Atendimento do IPAM.

Haverá a abertura de processo administrativo a partir da documentação apresentada.

CARÊNCIA

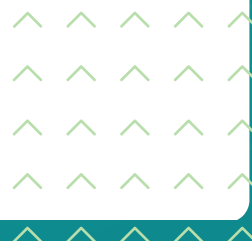
Prazos de carência para NOVOS ENTRANTES

- 30 (trinta) dias para consultas médicas e exames;
- 90 (noventa) dias para procedimentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos;
- 300 (trezentos) dias para parto;
- 12 (doze) meses para cobertura de doenças ou lesões, congênitas ou preexistentes.

É possível apresentar CARTA DE CARÊNCIA/INGRESSO via portabilidade?

O IPAM-Saúde é um sistema de autogestão, não vinculado às normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Desta forma, não se admite cartas de carência.



Janela de OPORTUNIDADE IPAM-SAÚDE



QUANDO POSSO USUFRUIR DO PLANO DE SAÚDE?

a) Protocolos realizados até o dia 9 de cada mês:

- Plano vigente a partir do primeiro dia do mês do respectivo requerimento;

b) Protocolos realizados entre os dias 10 e 31 de cada mês:

- Plano vigente a partir do primeiro dia do mês subsequente.

* A vigência do plano é a mesma data em que começará a cobrança da contribuição.

POSSO TROCAR DE MODALIDADE DE PLANO APÓS O PERÍODO DE 90 DIAS DA JANELA?

Sim, será possível a troca da modalidade de alíquotas (individual para familiar e vice-versa).

